



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

EU, ABEL RODRIGUES ARANTES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO – INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 711 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo Belchior de Pontes à Gerente Setorial Selma Bezerra, ao Secretário Adjunto Usiel Matos, à Secretária Adjunta Wildneia Dias e ao Secretário de Educação Clecius Wanderley Romagnoli dos Santos.”

Art. 1º. A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes concede Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo Belchior de Pontes à Gerente Setorial Selma Bezerra, ao Secretário Adjunto Usiel Matos, à Secretária Adjunta Wildneia Dias e ao Secretário de Educação Clecius Wanderley Romagnoli dos Santos.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo uma breve descrição dos avanços obtidos pelos profissionais homenageados, conforme registros e relatórios fornecidos pela Secretaria da Educação de Embu das Artes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 12 de agosto de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em
12 de agosto de 2026.

Everton dos Santos Costa



Autenticar documento em <https://portal.transparencia.embu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003800310033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que eles obtiveram duas vezes o Selo Ouro Nacional durante suas gestões, assim como duas vezes a Excelência Educacional Estadual;

CONSIDERANDO que obtiveram um dos maiores crescimentos percentuais do estado no IDEB em 2023, 12% e a maior nota da história da cidade. Avançaram em 2025 no IDEB , construindo a maior Nota da história da cidade novamente, sendo destaque no país superando o índice de 21 capitais do país;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal reconhece e valoriza os relevantes serviços prestados pelos profissionais da educação pública, que são de vital importância para a formação dos futuros cidadãos.

